



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 001/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

"Fixa data para comemoração do aniversário da cidade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, fixado a data de 26 (vinte e seis) de Maio de cada ano, para comemoração do aniversário da cidade de Talismã (To).

Parágrafo 1º - A data em pauta, refere-se a emancipação política da cidade, instituída pela Lei Estadual nº 681 de 26.05.94.

Parágrafo 2º - A data do primeiro aniversário da cidade de Talismã (To), será comemorada no dia 26.05.98.

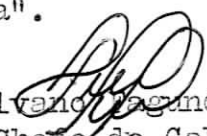
Art. 2º - Todos os dias 26 (vinte e seis) de Maio de cada ano, será feriado Municipal em todo território do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 1997 - (Um mil, novecentos e noventa e sete).


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Silvano Aguiar da Silva
-Chefe de Gabinete -